



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO	
Processo Administrativo: 00600-00006017/2025-69-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos 08.31.10.305.335.2.058 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 08.31.10.122.336.2.315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde. 08.31.10.303.316.2.661 - Manutenção da Assistência Farmacêutica 02.31.10.302.329.2.396 - Manutenção da Maternidade Pública Municipal 08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU-SAMU) 192 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte 1500 - Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde 1002 Fonte 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. Fonte 2600 - Recurso de Exercícios Anteriores-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. Fonte 2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual "RECURSO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL DAS UPAS RESOLUÇÃO N. 046/2024/SESAU-CIB"



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

2. OBJETO DA ATA
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, água mineral em copos com tampa de 200 ml e água mineral em garrafas pet de 500 ml e copos plásticos descartáveis nos tamanhos de 180 ml e 50 ml, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
0001	60.300	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável. (Localidade de Entrega: Porto Velho -RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ORLEPLAS	4,09	246.627,00
0002	6.450	PACOTE	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável (Localidade de Entrega: Porto Velho - RO)	TOTALPLAST/MINI PLAST/CRISTALC OPO/COPOBRAS/ORLEPLAS	2,21	14.254,50
Total					R\$260.881,50	

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Adesão possui previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 90033/2024.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)
A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00006017/2025-69-e , e visa motivar a aquisição pretendida nos



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio desta Secretaria**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC 145D1311, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição de Material de Consumo (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL) e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

5.1. Contextualização

A SRPP Nº 094/2023, que trata da aquisição de material de consumo (copo descartável), teve sua validade até 21/01/2025. Contudo, considerando a necessidade contínua desse material para o atendimento das demandas institucionais e a indisponibilidade futura da ata vigente, encontra-se em andamento um novo processo para a implantação de uma Ata de Registro de Preços, atualmente na fase interna, sob o Processo 00600-00044751/2024-45.

5.2. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAP/SEMUSA (eDOC 145D1311):

Vimos por meio deste informar que o referido instrumento visa a aquisição de Copos descartáveis, insumos indispensáveis dentro de nossas unidades de saúde, devido à sua versatilidade e importância no ambiente hospitalar.

Os copos descartáveis são utilizados não apenas para a hidratação dos pacientes, mas também desempenham um papel crucial na dosagem de medicamentos de uso oral, facilitando o trabalho dos profissionais de saúde. Sua praticidade no manuseio e descarte otimiza as rotinas hospitalares, contribuindo para a eficiência dos processos

Além disso, a utilização desses copos descartáveis representa uma estratégia significativa na prevenção da disseminação de doenças infectocontagiosas, especialmente aquelas transmitidas por gotículas. Ao descartá-los após o uso, evitamos processos complexos de limpeza e esterilização, que poderiam representar fontes de contaminação no ambiente hospitalar

A prática de utilizar copos descartáveis em unidades de saúde é fundamental para



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

garantir a higiene e segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde. Essa medida simples, porém eficaz, contribui para evitar a contaminação cruzada entre os indivíduos, reduzindo assim o risco de infecções hospitalares. Diante desses pontos, torna-se evidente a importância dos copos descartáveis como um recurso essencial para promover a saúde e segurança de todos os envolvidos em nosso ambiente hospitalar.

5.3. Impacto da Não Aquisição

Caso a aquisição não ocorra em tempo hábil, pode haver prejuízos na continuidade das atividades institucionais, afetando a adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de realizar a aquisição dos copos descartáveis até a conclusão do novo processo licitatório, garantindo a regularidade do fornecimento e evitando prejuízos à Administração.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Órgão Detentor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Pregão Eletrônico nº 90033/2024

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024

Data de assinatura: 06/09/2024

Vigência: de 09/09/2024 a 09/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024/SUPEL-RO

Autorização a Adesão: Ofício nº 390/2025/SUPEL-CRP, 7393FCE4-e.

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: KALEO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.806.158/0001-42

Nome do Representante: CLEDIANE DA SILVA DESMOREST

Concordância do Fornecedor: CARTA DE ACEITE, D30E21A4-e.

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

Anexo XXXI, do Decreto nº 20.205/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA**

demais obrigações decorrentes de Lei e normas. Art. 95, II da Lei 14.133/2021

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência Simplificado.

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 34/I, 2025



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/02/2025, 12:19:59